



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2023 – PMAV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 025/2022

Ata de Registro de Preços Nº 051/2022

Processo Originário Nº. 3211/2022

Processo Aditivo Nº. 2072/2024

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Carlos Strassburger Filho, n. 5796, Industrial Norte, Campo Bom/RS, Cep: 93.700-000, e-mail: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br, por seu representante legal, **FELIPE GLOOR CARLETO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 076.079.059-01, portador do RG: 12.492.430 8 SESP/PR, domiciliado na Rua Professor João Candido Ferreira, 1020 B, Centro, Apucarana – PR, CEP: 86.809-140, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2023, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTES MUNICÍPIO, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO INTEGRADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E FORNECIMENTO DE TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA OPERAÇÃO, RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES, sem alteração do valor.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica acrescido em **180 (cento e oitenta) dias** o prazo de vigência contratual, a partir do dia **26/03/2024**, vigendo assim até o dia **22/09/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Mantém-se o valor global de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0007 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 111 – Fonte 1.500.0000.000;
- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0007 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 124 – Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional 15.452.0004.2.0010 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 219 – Fonte 1.500.0000.0000/ 1.720.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional 15.452.0004.2.0010 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 239 – Fonte 1.500.0000.0000/1.720.0000.0000
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional 15.452.0005.2.0012 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 240 – Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0008.2.0018 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 337 – Fonte 1.500.0025.0005/ 1.550.0000.0000/ 1.553.0000.0000/ 1.571.0001.0000/ 2.550.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0008.2.0018 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 364 – Fonte 1.500.0025.0005/ 1.550.0000.0000/ 1.553.0000.0000/ 1.571.0001.0000/ 2.550.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0008.2.0017 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 338 – Fonte 1.500.0025.0006;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0011.2.0028 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 339 – Fonte 1.500.0025.0006;



- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0011.2.0028 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 365 – Fonte 1.500.0025.0006/ 1.500.0025.0007;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0017.2.0045 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 775 – Fonte 1.500.0000.0000/ 1.660.0000.0006/ 1.720.0000.0000.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0017.2.0045 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 801 – Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0018.2.0050 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 776 – Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0018.2.0050 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 802 – Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 894 – Fonte 1.500.0000.0000/ 1.720.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 909 – Fonte 1.500.0000.0000/1.720.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 959 – Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 977 – Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional 18.542.0023.2.0063 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 1046 – Fonte 1.500.0000.0000
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional 18.542.0023.2.0063 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 1059 – Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0004 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 1119 – Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0004 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 1130 – Fonte 1.500.0000.0000.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 058/2023, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua – ES, 22 de março de 2024.

JOSEMAR MACHADO ERNANDES
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio
Ambiente

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA
Secretária Municipal de Assistência
Social

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Governo,
Planejamento e Desenvolvimento

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA
CONCEIÇÃO OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e
Lazer

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

**KAROLINE DUARTE VENTURI
LIMA**
Secretária Municipal de
Administração e Finanças

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos – PMAV

MILENA SANTANA DA SILVA
Fiscal de Contratos - SEME

ALCEMIR LOURENÇO SANTOS
Fiscal de Contratos - SEMADER

**CARLETO GESTÃO DE
SERVIÇOS LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023-PMAV

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 025/2022

Ata de Registro de Preços Nº 051/2022

Processo Originário Nº. 3211/2022

Processo Aditivo Nº. 2072/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES.

Contratada: CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2023, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTES MUNICÍPIO, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS

ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO INTEGRADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E FORNECIMENTO DE TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA OPERAÇÃO, RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES, sem alteração do valor.

Do Valor: Mantém-se o valor global de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0007 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 111 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0007 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 124 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Classificação Funcional 15.452.0004.2.0010 –

Secretaria Municipal de Assistência Social – Classificação Funcional 08.244.0018.2.0050 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 776 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Assistência Social – Classificação Funcional 08.244.0018.2.0050 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 802 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 894 – Fonte 1.500.0000.0000/

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 909 – Fonte 1.500.0000.0000/1.720.0000.0000;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 959 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 977 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Classificação Funcional 18.542.0023.2.0063 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 1046 – Fonte 1.500.0000.0000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Classificação Funcional 18.542.0023.2.0063 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 1059 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0004 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 1119 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0004 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 1130 – Fonte 1.500.0000.0000.

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

Gilmara Biazate Roveta
Gerente Municipal de Contratos
Decreto nº 054/2023
Matrícula nº 9770



Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 –
Ficha 219 – Fonte 1.500.0000.0000/
1.720.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Urbanos** – Classificação
Funcional 15.452.0004.2.0010 –
Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 –
Ficha 239 – Fonte

1.500.0000.0000/1.720.0000.0000
**Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Urbanos** – Classificação
Funcional 15.452.0005.2.0012 –
Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 –
Ficha 240 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação
– Classificação Funcional
12.361.0008.2.0018 – Elemento de
Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 337 –
Fonte 1.500.0025.0005/
1.550.0000.0000/ 1.553.0000.0000/
1.571.0001.0000/ 2.550.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação
– Classificação Funcional
12.361.0008.2.0018 – Elemento de
Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 364 –
Fonte 1.500.0025.0005/
1.550.0000.0000/ 1.553.0000.0000/
1.571.0001.0000/ 2.550.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação
– Classificação Funcional
12.365.0008.2.0017 – Elemento de
Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 338 –
Fonte 1.500.0025.0006;

Secretaria Municipal de Educação
– Classificação Funcional
12.365.0011.2.0028 – Elemento de
Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 339 –
Fonte 1.500.0025.0006;

Secretaria Municipal de Educação
– Classificação Funcional
12.365.0011.2.0028 – Elemento de
Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 365 –
Fonte 1.500.0025.0006/
1.500.0025.0007;

**Secretaria Municipal de
Assistência Social** – Classificação
Funcional 08.244.0017.2.0045 –
Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 –
Ficha 775 – Fonte 1.500.0000.0000/
1.660.0000.0006/ 1.720.0000.0000.

**Secretaria Municipal de
Assistência Social** – Classificação
Funcional 08.244.0017.2.0045 –
Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 –
Ficha 801 – Fonte 1.500.0000.0000;

Prazo: 26/03/2024 a 22/09/2024.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as
demais cláusulas constantes no
Contrato Administrativo Nº.
058/2023, independente de
transcrição.

Atílio Vivácqua/ES, 22 de março de
2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal